



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2036/2009

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.880,00 (cem mil, oitocentos e oitenta reais).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariáiva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Atr. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.880,00 (cem mil, oitocentos e oitenta reais), para a inclusão na Lei Municipal nº. 1.819 de 29 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariáiva, para o exercício financeiro de 2009. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/GRUPO/ FONTE	VALOR
21.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
21.03	Fundo Municipal do Direito da Criança/Adolescente		
28.846.00000.018	Devolução de Convênio na Área da Assistência Social		
33.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.1746	9.693,98



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

33.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.3746	91.186,02
TOTAL			100.880,00

Art. 2º - Constitui recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, o seguinte recurso:

I – Oriundo do Superávit Financeiro de Recursos vinculados, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2008, no valor de R\$ 91.186,02 (noventa e um mil, cento e oitenta e seis reais e dois centavos).

II – Oriundo do Excesso de Arrecadação de Rendimento de Aplicação Financeira do Exercício de 2009, no valor de R\$ 9.693,98 (nove mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 17 de dezembro de 2009.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

Republicado por incorreção.